Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Institui o "Programa Quebrando o Silêncio", no calendário oficial do município de Monte Santo de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Monte Santo de Minas, nos termos desta lei, o Programa Quebrando o Silêncio, de caráter educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a desenvolver o programa nas escolas da rede pública municipal pela Secretária Municipal de Educação Pública e nos órgãos de assistência social pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º O Programa Quebrando o Silêncio objetiva durante todo o ano:

I-Conscientizar à população em geral, em particular às crianças, às mulheres e os idosos sobre a importância de combate ao abuso e à violência, através de ações educativas e preventivas.

II-Disponibilizar às famílias, aos pais, aos filhos, aos educadores e aos alunos informações para a prevenção, combate ao abuso e à violência quanto aos direitos, alertando a necessidade de buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

III-Promover a cultura da paz para um mundo melhor.

IV-Coibir o abuso e a violência doméstica.

V-Promover o debate permanente sobre o abuso a violência dentro do município.

VI-Fomentar ações e atividades de divulgação dos canais para a denúncia dos casos de abuso e violência doméstica.

4º Fica instituído o quarto sábado do mês de agosto como o dia comemorativo do Programa Quebrando o Silêncio.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei poderão correr à conta de dotações próprias do orçamento vigente no Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de março de 2023.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR FLAVIN MATHILHA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Caros Vereadores e Vereadoras.

O projeto de lei visa institui o programa quebrando o silêncio objetivando a sociedade e as vítimas da violência, da importância de colocar um basta nestas hostilidades que têm se tornado corriqueiras.

As ações poderão ser desenvolvidas nas escolas e nos órgãos de assistência social, por meio de passeatas com distribuição de folhetos, fóruns, palestras ministradas em escolas para professores, estudantes e pais, além de apresentações musicais, teatros e seminários em praças, levando esclarecimento quanto aos direitos e alertando quanto à necessidade de quebrar o silêncio buscando junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

No Brasil, um levantamento realizado pela Confederação Nacional de Município (CNM) em agosto de 2021 destaca que a violência por agressões físicas e verbais contra mulheres, idosos, crianças e pessoas com deficiência aumentou 41,9%.

A Campanha deverá se desenvolver durante todo o ano, mas uma das suas principais ações deverá ocorrer no quarto sábado do mês de agosto, dia de ênfase contra o abuso e a violência.

Espero aprovação por parte dos nobre Edis, pois a violência, silenciosa ou silenciada, é na verdade a que mais precisa ser enfrentada, pois ela é praticada em casa contra grupos vulneráveis, como crianças, mulheres e idosos.

Monte Santo de Minas, 03 de março de 2.023

Flavin Mathilha
Vereador